

RESOLUÇÃO

ACÇÃO REIVINDICATIVA IMEDIATA

Com a Revolução de Abril e fruto das lutas desenvolvidas, no plano social, pela CGTP-IN e por organizações de reformados/as e de idosos/as, foram alcançadas importantes melhorias da situação económica e social dos reformados e dos idosos. As suas condições materiais de vida e o seu estatuto social progrediram; a segurança social universalizou-se; as pensões, sobretudo as mínimas, melhoraram; foram consagrados direitos específicos destinados à população idosa; desenvolveram-se equipamentos e serviços sociais; houve progressos no domínio da saúde, como o espelha o aumento da esperança de vida; melhorou a mobilidade dos reformados e idosos, sobretudo nas áreas urbanas.

Persistem, porém, insuficiências e lacunas, há falta de respostas adequadas em diversas áreas. Destaca-se o facto de as pessoas idosas continuarem a ser um dos grupos sociais com maior vulnerabilidade à pobreza; a falta de equipamentos e serviços sociais mantém-se aguda em diversas regiões do país. Noutras áreas, houve mesmo retrocessos. É o caso de reformas feitas na segurança social, quer no sector privado quer na Administração Pública que irão determinar perdas significativas nos valores das pensões no futuro. Relevam-se como mais graves, as mudanças introduzidas nas pensões, como a alteração das regras de cálculo, em particular a introdução do chamado Factor de Sustentabilidade, e a modificação das normas de actualização das pensões, que se traduzem na diminuição do seu valor.

Mais grave ainda é o facto de não existir uma política global integrada que possa dar respostas sociais adequadas às necessidades resultantes do envelhecimento da população e do aumento do número de pessoas dependentes. As projecções demográficas indicam que, a manterem-se as tendências actuais, as pessoas com 65 e mais anos representarão 30% da população em meados do século (face a 17,4% hoje) e as pessoas com mais de 80 anos representarão 10,5% (4,2% hoje).

Torna-se, assim, mais aguda a necessidade de uma política global integrada na linha do que foi preconizado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas na sua 2^a

Conferência Mundial sobre o Envelhecimento, realizada em 2002. Para a Inter-Reformados, são componentes essenciais desta política: a participação activa dos reformados e idosos na sociedade; a solidariedade entre gerações; a erradicação da pobreza dos idosos; a promoção da saúde e a prevenção da dependência; o desenvolvimento de equipamentos e serviços sociais.

A Inter-Reformados sempre tem defendido uma acção global e articulada para responder ao problema da dependência que afecta sobretudo a população idosa e que em consequência se agrava com o envelhecimento da população. É preciso intervir de um modo efectivo em áreas essenciais como a saúde, os serviços e equipamentos sociais, a segurança social e outras formas de apoio social. É vital consagrar o direito à protecção na dependência como um requisito essencial para alterar a presente situação.

Neste sentido, a 6ª Conferência da Inter-Reformados da CGTP-IN aprova a presente Carta Reivindicativa, que contém as reivindicações prioritárias, no presente contexto.

1. Definição de uma política integrada para a população reformada e idosa

- Definição e aplicação de um plano nacional global sobre envelhecimento, com o envolvimento das organizações representativas de reformados e idosos, tendo especialmente em conta: o progressivo envelhecimento da população; o aumento do número das pessoas dependentes; a necessidade de uma participação plena dos reformados e idosos na sociedade;
- Promoção de acções de informação que salientem o importante papel das pessoas reformadas e idosas para a vida económica, cultural e social, para o apoio às famílias e à economia doméstica e que valorize o saber e a experiência que as pessoas idosas possuem e que deverá ser transmitido às gerações mais jovens.

2. Melhoria das pensões e prestações sociais

- Aumento das pensões no sector privado e na Administração Pública que assegure uma melhoria real do poder de compra, o que exige a revisão dos critérios estabelecidos a partir do IAS - Indexante dos Apoios Sociais para permitir uma actualização mais justa das pensões;
- Revogação do factor de sustentabilidade, o qual conduz à diminuição do valor das pensões;
- Correção do cálculo de todas as pensões atribuídas entre Maio de 2007 e Dezembro de 2008, aplicando as regras que estavam anteriormente em vigor;
- Aumento dos subsídios de dependência dos grandes dependentes (acamados e dementes) para o valor da pensão social e para 70% desta nos demais casos;
- Criação de um mecanismo de actualização das pensões por acidente de trabalho e doenças profissionais mais degradadas, em especial as fixadas antes do novo regime de reparação.
- Fim do desconto das taxas relativas à ADSE nos 13º e 14º meses dos Aposentados da Administração Pública (o que corresponde a um compromisso do Ministro das Finanças em Abril/2008) e reposição desse mesmo desconto referente aos anos de 2007 e 2008.

3. Efectivação do direito à saúde

- Acesso de todos, independentemente da sua situação económica, a Redes Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde (cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e pré hospitalar), que garantam a generalidade dos cuidados gerais e especializados, em função das necessidades;
- Criação de serviços de geriatria nos Centros de Saúde e nos Hospitais centrais e equiparados;

- Aplicação de um plano nacional para a criação de serviços públicos domiciliários de enfermagem e de assistência médica para idosos dependentes;
- Aumento das comparticipações nos medicamentos para reformados e pensionistas detentores de pensões inferiores ao salário mínimo nacional, considerando, no caso de casais, o rendimento *per capita*;
- Actualização do valor das comparticipações para próteses em função dos preços actuais das mesmas;
- Alargamento da lista de doenças crónicas e gratuidade dos medicamentos correspondentes;
- Alargamento do leque de medicamentos genéricos e recurso a medidas que contribuam para a intensificação da sua prescrição;
- Exigência de que na Administração Pública o perfil de saúde se destine também aos beneficiários com idade superior a 65 anos.

4. Consagração do direito à protecção na dependência

- Consagração do direito à protecção na dependência, o qual deve abranger todas as pessoas, independentemente da idade, que, por razões de ordem física, mental ou psíquica, tenham necessidade de apoio para a realização de actos essenciais à sua vida;
- Criação de um regime efectivador do direito à protecção na dependência tendo como objecto essencial a prestação de cuidados e de ajudas às pessoas dependentes, assegurados quer no domicílio quer em estabelecimentos da rede nacional de serviços e de equipamentos sociais;
- Avaliação e classificação da dependência através de um organismo público e determinação das prestações, no domicílio ou em estabelecimento específico, em função do grau de dependência;

- Criação de um regime específico de financiamento tendo como princípio orientador a contribuição de todos, ou seja a contribuição de todas as formas de rendimento.
- 5. Alargamento da rede pública de equipamentos e serviços sociais de qualidade e acessíveis**
- Discussão e aprovação de um plano nacional sobre a rede nacional de equipamentos e serviços destinados a pessoas idosas e dependentes que: faça o diagnóstico da situação e avalie as respostas sociais necessárias, tendo em conta as perspectivas demográficas; identifique as lacunas e deficiências da rede pública nas várias regiões do país; avalie o impacto económico sobre as famílias resultante da falta de oferta de equipamentos e serviços sociais de natureza pública; defina critérios adequados de comparticipação dos utentes; defina um plano com objectivos de curto e médio prazo para o alargamento da rede pública; defina um plano de urgência para as regiões do país com menores taxas de cobertura, em particular os distritos do litoral;
 - Reforço da fiscalização sobre as instituições de apoio a pessoas idosas e dependentes, particularmente dos pertencentes a IPSS e a privados;
 - Desenvolvimento de serviços domiciliários integrados (refeições, limpeza do domicílio, cuidados de higiene e de saúde do idoso) e de soluções de acolhimento temporário e fixação de apoios às famílias necessitadas que optem por manter os seus idosos de escassos recursos no ambiente familiar;
 - Reforço de serviços de atendimento telefónicos.

6. Garantia de uma habitação condigna

- Política activa do Estado de forma a concretizar o direito à habitação (artigo 65º da Constituição). A política social de habitação deve abranger, nomeadamente: a construção de habitação; a requalificação habitacional da população idosa; o realojamento; os subsídios de renda no âmbito do Novo

Regime de Arrendamento Urbano; o arrendamento social; os apoios específicos a famílias com mais graves carências habitacionais;

- Melhoria das condições de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas utentes de apoio domiciliário, prevenindo a institucionalização e situações de dependência, com o alargamento progressivo das intervenções em curso a todas as regiões do país.

7. Melhoria da mobilidade dos reformados e idosos

- Revisão e melhoria da situação de meios de transporte ao serviço das populações mais isoladas;
- Generalização da prática de concessão de desconto de 50% para idosos em todos os tipos de transportes colectivos, sem limitação de horários, com vista à promoção da mobilidade dos idosos, factor importante de combate ao isolamento.

8. Promoção da integração social, erradicação da pobreza e combate à exclusão

- Eliminação das condições restritivas no acesso ao complemento solidário para idosos e melhoria do seu patamar mínimo de referência;
- Promoção, com o envolvimento das autarquias locais e outras entidades interessadas, de ocupações socialmente úteis de acordo com os interesses e as capacidades dos idosos e reformados;
- Estímulo das ocupações dos tempos livres e de actividades de carácter cultural e desportivo, apoiando as iniciativas de associações de reformados, e outras entidades, aproveitando actividades adequadas de iniciativa autárquica e intensificando as actividades do turismo social e de utilização de centros de férias, nomeadamente através da melhoria da articulação com a Fundação INATEL.
- Desenvolvimento de iniciativas que visem o aproveitamento do saber e da experiência de vida dos reformados pelas gerações mais jovens, o que

contribui para o reforço dos laços de solidariedade entre as várias gerações.

Estas medidas são pertinentes, exequíveis e valorizadoras do estatuto social e da qualidade de vida dos reformados e dos idosos.

Assim como foi pela luta que a maioria das nossas conquistas sociais foi alcançada, também será pela luta, pela unidade dos reformados, pela cooperação entre os vários movimentos e associações, pela firmeza na defesa de justas reivindicações, que os reformados, ao lado dos outros trabalhadores, oporão resistência á política retrógrada do Governo, na defesa e melhoria dessas conquistas.

É nesta convicção, que a 6ª Conferência Nacional da Inter-Reformados exorta todos os reformados/as, aposentados/as, pensionistas e idosos/as em geral e as suas organizações sociais representativas, a lutarem em unidade, com firmeza e no estreitamento dos laços de camaradagem pela defesa, reivindicação e implementação de tais medidas.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2008.